



6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS


BAHIA

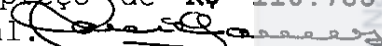
REGISTRO GERAL - ANO 2005

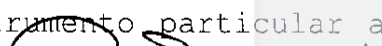
FV. 2098


Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 40.823 DATA 10.08.2005 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL **APARTAMENTO** designado pelos números 1103 da porta e 559.281-0 da inscrição municipal, integrante do prédio denominado "EDIFICIO BAIÁ MARINE RESIDENCIAL" situado na atual Alameda Marine, número 70, loteamento Parque da Lagoa, na Pituba, sub distrito de Amaralina, nesta capital, composto de uma varanda, living, circulação, quarto, uma suíte, um quarto reversível, sanitário privativo da suíte, sanitário social, cozinha e área de serviço e WC, com área privativa de 80,68m², área comum de 41,45m², área total de 122,13m², e fração ideal de 24,27m², com direito a **VAGA DE GARAGEM** coberta, identificada pelos número 65, com área privativa 10,35m², área comum de 0,26m², área total de 10,61m² e fração ideal de 2,11m², de edificado dito prédio na área de terreno próprio designada pelo número 04-A, resultante do reloteamento da área total de 47.241,192m, formada que era pelos lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra D, Área II do loteamento Parque da Lagoa, situado na rua Arnaldo Lopes Silva (atual rua Marine nº70), e via local também para a rua Augusto Lopes Pontes, com área total de 2.043,96m². **PROPRIETARIA** - **ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida nesta capital, CNPJ/ME sob número 13.215.959/0001-96. **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula 19.929 deste Ofício. Salvador, 10 de agosto de 2005. A Oficial 

REG. 01- COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura publica de 25/07/2005, lavrada nas notas do Tabelião 11º Ofício, desta capital, á folha 75 do livro 59-59, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por compra pelo senhor **JORGE WILLIAMS LUBINI SPINOLA**, brasileiro, corretor de imóveis, CPF/ME numero 107.602.965-53, casado sob o regime da **comunhão parcial de bens com ANA CRISTINA REIS SSANTOS SPINOLA**, brasileira, comerciante, CPF/ME numero 182.764.405-25, residentes e domiciliados nesta capital, á proprietária acima qualificada, pelo preço de R\$ 110.788,94 quitados. Salvador, 10 de agosto de 2005. A Oficial 
Daj 448534 R\$ 257,63

REG. 02- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos com o instrumento particular data de 25/11/2010, do qual arqueei uma via, os proprietários acima qualificados, alienam em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matricula, á **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA** com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/ME sob número 62.237.367/0001-80, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido os mesmos no valor de R\$ 140.024,97, cujo pagamento se dará da seguinte forma: 180 parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 25/12/2010, taxa de juros nominal de 15,8035%aa, efetiva de 17,0000%aa e valor total do encargo mensal de R\$ 2.222,43 Tudo de acordo com o instrumento particular acima citado. Salvador, 10 de dezembro de 2010. A Oficial 

Visualizar o registro em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

AV. 03- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o instrumento particular acima referido, foi emitida em favor da **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário integral/fracionária, série 2010 n° 1479, no valor de R\$ 140.024,97, tendo como custodiante **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, com CNPJ/MF n° 36.113.876/0001-91, com sede no Rio de Janeiro-RJ. Salvador, 10 de dezembro de 2010. A Oficial

Pasta 22/10 doc. 29 Dajs 891913 R\$ 325,00 e 891926 R\$ 13,20 serie 601
ILM

AV-4/40.823 - ENDEREÇO - De acordo com o requerimento de 08 de junho de 2017, devidamente instruído, que arqueei, o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, 70, Costa Azul**. Dou fé. Salvador, 29 de junho de 2017. A Oficial/Suboficial
Prot:203.829 Pasta:11/17 Doc.193 DAJE 018/578672 R\$ 54,24 PVC

AV-5/40.823 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários **JORGE WILLIAMS LUBINI SPINOLA** e **ANA CRISTINA REIS SANTOS SPINOLA**, devidamente notificados, na forma prevista no § 3º do Art. 26 da Lei 9.514/97, conforme certidões datadas de 12/01/2016 e 11/06/2016, expedida pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Salvador, e requerimento que arqueei, fica averbada em nome do credor fiduciário **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 303.023,12. Dou fé. Salvador, 03 de julho de 2017. A Oficial/Suboficial
Prot:204.134 Pasta:12/2017 Doc.49 DAJE 018/226259 R\$ 1.812,99 MSWP

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO MATRÍCULA
VALOR: R\$ 14,22**

Visualize eponiizada
em www.onr.org.br